



MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 8**

***- PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS  
TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO  
TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL***

30/11/2017



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

*Excmo. Sr. Presidente*  
*Solicito que inclua o ponto*  
*assunto na Ordem de Trabalhos da*  
*próxima Assembleia Municipal.*

*15/Nov/2017*

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de  
Arcos de Valdevez  
Praça Municipal  
Salvador  
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 6352/2017

14-11-2017

**Assunto: PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DO TERRADO**  
**NA FEIRA QUINZENAL E DO MERCADO MUNICIPAL**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 10.11.2017, que aprovou a proposta de redução temporária das taxas devidas pela ocupação dos espaços na feira quinzenal e do terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos

**O Presidente da Câmara**

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de novembro de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação:-----

**PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL: - Pela **Presidência** foi apresentada uma Proposta de manutenção da redução para vigorar entre **1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018**, das taxas de ocupação de terrado da feira quinzenal e do Mercado Municipal.-----**

Considerando:-----

Que, por proposta da Câmara Municipal, e tendo em conta a conjuntura económica de recessão, **a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão realizada em 24 de abril de 2015, uma redução de 1/12** das taxas pagas pelos feirantes, bem como das taxas pagas pela ocupação accidental do recinto da feira e do terrado do Mercado Municipal, para vigorar até ao final do ano corrente;-----

Que a Associação de Feiras e Mercados da Região Norte requereu à Câmara a manutenção, para o ano de 2017, da redução do valor das taxas da feira, invocando as enormes dificuldades financeiras dos feirantes;-----

Considerando que se mantêm os fundamentos que estiveram na base da decisão sobre a referida redução para manter tais valores no ano de 2018.-----

Em face do exposto **PROPONHO:**-----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, **aprove manter a redução temporária** das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, **para vigorar de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2018;**-----

2 - Que a redução proposta representa uma diminuição temporária da taxa por metro quadrado de € 13,86 para € **12,70**, a aplicar no período referido, ou seja, o equivalente a uma redução de **1/12 da taxa anual** a pagar pelos ocupantes da feira quinzenal;-----

3 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

feitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----**

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os Vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em treze de novembro de dois mil e dezassete. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,,

  
(Faustino Gomes Soares, Lic.)